



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 173/2024

“Concede Prorrogação de Licença Maternidade”

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em vigor, em especial com inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prorrogação de Licença Maternidade à servidora **LEIDI DAIANI NOBREGA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de **24/03/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/03/2024

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2024.


Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal


Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura em 01/04/2024.